



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	293/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

O Município de Forquilha/SC possui inúmeras edificações públicas espalhadas pelos seus bairros. Buscando permitir o uso adequado dos mesmos e garantir a promoção de atividades de cultura e lazer tanto pela comunidade, quanto pela Administração, surge a necessidade de aquisição de utensílios e eletrodomésticos.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Forquilha na aquisição de utensílios e eletrodomésticos, diversas alternativas de contratação foram analisadas, considerando a legislação vigente

- **Adesão (carona) em ata de registro de preços de outros municípios:** apresenta como pontos positivos a possibilidade de aproveitar processos licitatórios já realizados, o que proporciona maior agilidade na aquisição e potencial redução de custos por meio da economia de escala. Além disso, essa alternativa dispensa a abertura de um novo procedimento licitatório, simplificando o trâmite burocrático e favorecendo a celeridade da contratação.

No entanto, essa modalidade também possui limitações relevantes. Em especial, pode não atender plenamente às especificidades técnicas e quantitativas demandadas pela Prefeitura de Forquilha, uma vez que os produtos e condições contratadas originalmente são definidos conforme as necessidades de outro ente público

- **Contratação direta por dispensa ou inexigibilidade** apresenta como vantagem a possibilidade de ser utilizada em situações específicas previstas em lei, como nos casos de emergência ou quando houver exclusividade do fornecedor devidamente comprovada. Trata-se de um processo mais ágil e simplificado, o que pode ser útil em circunstâncias que exigem resposta rápida da administração pública.

Entretanto, essa modalidade possui limitações. As restrições de valor e a aplicação restrita a hipóteses legais específicas tornam-na inadequada para aquisições com diversos itens ou que demandem ampla concorrência

- **Realização de processo próprio de licitação por registro de preços:** se destaca como uma alternativa vantajosa para o Município de Forquilha, pois permite a ampla concorrência entre fornecedores, assegurando maior competitividade e melhores condições de preço e qualidade. Essa modalidade proporciona flexibilidade à administração pública, possibilitando a aquisição parcelada dos bens conforme a demanda, durante a vigência da ata, o que favorece o planejamento estratégico das compras e a otimização dos recursos públicos.

Além disso, o município tem a oportunidade de definir de forma precisa as características técnicas dos utensílios e eletrodomésticos, garantindo que os produtos adquiridos estejam em

conformidade com as necessidades específicas dos espaços institucionais e com os padrões de funcionalidade, ergonomia e sustentabilidade exigidos. Outro ponto positivo é a independência em relação às condições estabelecidas por outros entes públicos, permitindo que o processo seja conduzido com foco exclusivo para o Município de Forquilha.

3. Descrição da solução adotada:

Considerando a análise das alternativas disponíveis para a aquisição de utensílios e eletrodomésticos, a solução adotada é a realização de processo de licitação na modalidade registro de preços.

Tal escolha se justifica pela necessidade de garantir maior qualidade entre os itens a serem adquiridos e as demandas específicas do município, especialmente no que se refere à qualidade técnica dos produtos.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

O licitante deverá atender integralmente às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos, bem como cumprir todos os requisitos estipulados. Além disso, deverá realizar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais definidos no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar informações como marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

Ressalta-se, ainda, que para alguns itens poderá ser exigida certificação, com o objetivo de garantir que os produtos atendam aos padrões de segurança e desempenho estabelecidos no descritivo.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade atual dos Centros Comunitários e prédios públicos municipais. As especificações e quantidades dos itens encontram-se detalhadas em anexo.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa orçamentária foi elaborada com base em pesquisa de mercado, análise de preços praticados em contratações similares e fornecedores. O valor estimado total é de R\$25.000,00.

A adoção do sigilo quanto aos preços máximos estimados pela Administração justifica-se pela expectativa de obtenção de maior economia para o erário. Ao não divulgar previamente os valores de referência, estimula-se que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios parâmetros de custos e margens de mercado, e não apenas no limite de gasto previamente conhecido. Essa estratégia contribui para a formação de propostas mais realistas e competitivas, baseadas na prática comercial efetiva de cada fornecedor, o que tende a resultar em preços mais vantajosos para a Administração.

6. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o parcelamento do objeto. O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida em que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado funciona a partir de pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8.	<u>Contratações correlatas e/ou interdependentes:</u>
	Em relação a contratações correlatas, observa-se a existência do processo Licitatório de móveis e utensílios pregão nº160/2025 finalizado no município. No entanto, os itens foram fracassados, sendo necessário uma nova licitação.
9.	<u>Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</u>
	O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.
10.	<u>Resultados pretendidos:</u>
	Proporcionar ambientes adequados e equipados, garantindo a promoção de atividades de cultura e lazer pela comunidade e Administração. Presando também pela economicidade o processo licitatório oferece ao município a opção mais vantajosa.
11.	<u>Providências a serem adotadas:</u>
	Após a finalização do termo de referência, encaminhar a presente demanda para autorização e, em seguida, para o processo licitatório.
	Possíveis impactos ambientais:
	Não foram observados impactos ambientais, na presente contratação.
13.	<u>Adequação da forma de contratação:</u>
	REGISTRO DE PREÇOS: Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.
14.	<u>Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</u>
	Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:
	14.1. Modalidade de Licitação
	Pregão Eletrônico: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.
	14.2. Critério de julgamento
	Menor Preço (Pregão) Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Sem intervalo mínimo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilha/SC, 25/11/2025.

Douglas Fernandes Xavier
Chefe Departamento de Patrimônio

Félix Kammer
Auxiliar Administrativo

Jonas Fontana Delfino
Secretário de Administração e Finanças